



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1166, DE 20 DE JULHO DE 2015.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias dos Membros abaixo:

Membro	Exercício	Efeito Financeiro	Período	Portarias de Concessão
ALEXANDRE SALES DE PAULA E SOUZA Matr. 553	1º/2015	Janeiro/ 2015	25/06 a 13/07/2015 (19 dias)	PT 1099/PGJ, de 07/07/2015
ALEXANDRE SALES DE PAULA E SOUZA Matr. 553	2º/2015	Julho/ 2015	14/07 a 23/07/2015 (10 dias)	PT 1096/PGJ, de 07/07/2015
ANDREA CIRINEO SACCO Matr. 581	1º/2014	-	03/08 a 12/08/2015 (10 dias) 27/10 a 05/11/2015 (10 dias)	PT 1096/PGJ, de 07/07/2015
CATIA GISELE MARTINS VERGARA Matr. 463	2º/2015	Junho/ 2015	16/07 a 25/07/2015 (10 dias)	PT 878/PGJ, de 28/05/2015
ELIZABETH HELENA DE FARIA CAMPOS Matr. 499	1º/2015	Janeiro/ 2015	29/06 a 18/07/2015 (20 dias)	PT 1013/PGJ, de 22/06/2015
GABRIELA GONZALEZ PINTO Matr. 10101	1º/2015	Junho/ 2015	13/07 a 22/07/2015 (10 dias)	PT 878/PGJ, de 28/05/2015
GLADSON RAEFF ROCHA VIANA Matr. 10061	2º/2015	Junho/ 2015	13/07 a 01/08/2015 (20 dias)	PT 878/PGJ, de 28/05/2015

SECSAD/CGAB/PGJ 20/JUL/2015 19:28 0007117



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS Matr. 603	1º/2015	Junho/ 2015	13/07 a 22/07/2015 (10 dias)	PT 878/PGJ, de 28/05/2015
--	---------	----------------	---------------------------------	------------------------------

Art. 2º De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 21/07/2015
Esta cópia confere com o original
M. Chiller